

## **RESOLUÇÃO 830/2024**

### **Realiza transposições orçamentárias**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2<sup>a</sup> Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum do Plenário*, e

**CONSIDERANDO** que a delegação do CORECON-SP no Simpósio dos Conselhos de Economia 2024 foi composta com menor número de Conselheiros e de Delegados do CORECON-SP do que o inicialmente previsto;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução 827/2024, que, entre outras disposições, prevê o estabelecimento de funções gratificadas no expediente do CORECON-SP;

**CONSIDERANDO** que os remanejamentos constantes da presente Resolução não resultarão em aumento no valor global das despesas do CORECON-SP, tratando-se apenas de redistribuição dos recursos para as contas orçamentárias mais adequadas, conforme a necessidade do Conselho,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Realizar transposição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da conta orçamentária “Prêmios, Diplomas e Medalhas” para a rubrica “Diárias de Outros Representantes”, sem alterar o valor global das despesas previstas para o exercício 2024.

**Art. 2º** - Realizar transposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da conta orçamentária “Prêmios, Diplomas e Medalhas” para a rubrica “Outras Remunerações”, do grupo “Despesas de Pessoal”, sem alterar o valor global das despesas previstas para o exercício 2024.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

**Pedro Afonso Gomes  
Presidente do CORECON-SP**